



academia aicep

# ACORDO COMERCIAL

**UE / MÉXICO**

JUNHO 2022

## ÍNDICE

<b>PREFÁCIO</b>	<b>3</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>MERCADO</b>	<b>6</b>
O MÉXICO	6
O RELACIONAMENTO PORTUGAL - MÉXICO	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
<b>ANÁLISE</b>	<b>8</b>
O ACORDO	8
PRINCIPAIS PRODUTOS TRANSACIONADOS	9
AS TARIFAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS	11
METODOLOGIAS	11
<b>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA</b>	<b>13</b>



## PREFÁCIO

Uma das transformações mais relevantes da economia portuguesa desde a sua integração nas Comunidades Europeias em 1986, foi a grande abertura às transações económicas externas, com particular evidência para o comércio internacional.

De uma taxa de abertura, (Exp+Imp) / PIB, de pouco mais de 30% no início dos anos 60 e relativamente estável até ao final dos anos 70, Portugal, viu esta taxa acelerar-se substancialmente a partir dos anos 80 e em resultado da preparação da adesão, apresentando por altura da data de entrada, a 1 de janeiro de 1986, valores rondando os 50% do PIB. O processo continuou, já no quadro da plena integração e depois com a criação do euro, projetando-se para valores de abertura a rondar os 90% na atualidade, não obstante a quebra expectável verificada na sequência da crise económica internacional de 2008-2009.

Uma característica estrutural desta grande abertura da economia portuguesa, quando comparada com a sua vizinha Espanha (que, apesar de acompanhar igualmente a tendência de abertura, tem registado valores significativamente mais baixos, refletindo a maior importância do mercado interno) é a verificação sistemática de défices comerciais, traduzindo uma forte dependência das importações e uma dificuldade em adquirir competitividade externa por parte das suas produções.

Todavia, quando se analisa a balança comercial nas suas componentes, verifica-se que a situação é diversa.

A balança de bens apresenta-se estruturalmente negativa, traduzindo a debilidade da nossa estrutura empresarial produtiva enquanto a balança de serviços tem vindo a ganhar importância desde o final dos anos 90 do século passado, em resultado especialização da economia portuguesa nos serviços e sobretudo no turismo, apresentando-se estruturalmente positiva e com saldos em progressão.

Esta dinâmica muito positiva da balança de serviços a par de alguma melhoria da balança de bens, muito em resultado da perda de dinâmica da economia portuguesa, permitiu transformar um défice negativo estrutural da balança de bens e serviços num excedente externo. Este processo começou em 2010, com o ajustamento estrutural resultante da intervenção da Troika, afirmando-se a partir de 2012 até aos nossos dias, não obstante algumas inflexões geradas pela crise da Covid-19.

Esta evolução positiva da nossa balança de bens e serviços não deve, no entanto, iludir a questão fundamental que é a da debilidade competitiva estrutural da economia portuguesa.

A realidade é que as empresas portuguesas são de fraca dimensão, com pouca capacidade exportadora e sobretudo com dificuldade em se imporem nos setores com maior valor acrescentado e conteúdo tecnológico. Isto apesar de se verificarem algumas exceções importantes que têm permitido manter, não obstante todas as dificuldades, uma tendência positiva no que respeita às transações comerciais externas.

Mas falta a sustentabilidade, qualidade que é vital para permitir assegurar uma característica estrutural.

É precisamente neste contexto da sustentabilidade estrutural que a proposta de formação traduzida no conjunto de quatro livros, sob o tema genérico *Acordos Comerciais da União Europeia. Aspectos Aduaneiros e Fiscais*, da autoria do Dr. Ricardo Oliveira, faz todo o sentido. Trata-se de um estudo circunstanciado de todos os aspetos relevantes que devem ser tidos em conta, a nível das empresas, das agências de promoção do comércio, dos técnicos alfandegários e fiscais, dos economistas e agentes do comércio, de um modo geral por todos aqueles que estão ou querem estar empenhados na consolidação das exportações portuguesas. E foca-se num conjunto de países que importa ter como referência numa política de diversificação de mercados para fora da União Europeia e com potencial forte de crescimento.

Cada livro trata de um mercado particular, a saber, Japão, Coreia do Sul, Canadá e México. Mas a metodologia de análise é idêntica: caracterização do país e do mercado particular, análise do acordo UE-País, análise dos principais produtos transacionados, as tarifas praticadas e as metodologias adequadas para uma correta execução e aproveitamento do Acordo. Cada livro termina com a indicação de uma bibliografia, adequada para quem queira aprofundar o tema.

Os estudos são de natureza iminentemente técnica e indispensáveis para quem queira desenvolver a atividade comercial prática. Mas transcendem esta dimensão imediata projetando-se para uma análise mais alargada das potencialidades de cada mercado num contexto de consolidação de relações a longo prazo.

Em conjunto com a atividade de formação de que pretendem ser suporte constituem um precioso instrumento de apoio a uma estratégia de dinamização da atividade exportadora, e de diversificação de mercados, explorando as vantagens de exportação para fora da UE.

Algo que ganha ainda mais sentido no contexto atual de indefinição da evolução das relações económicas internacionais, na sequência do recente conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

**março de 2022**

António Mendonça  
Professor Catedrático, Bastonário da Ordem dos Economistas

## APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo fazer uma análise do mercado do México, das suas características e do acordo comercial estabelecido entre este país e a União Europeia. Pretende também aprofundar as questões abordadas no *webinar* Acordo Comercial UE – México, organizado pela Academia AICEP e integrado num ciclo de sessões dedicado à análise dos acordos existentes entre a União Europeia e diversos mercados, nomeadamente Japão, Coreia do Sul, Canadá e México.

O ciclo começou com um *webinar* mais genérico sobre os aspetos aduaneiros e fiscais, seguindo-se a análise de cada um dos acordos comerciais com os países mencionados. As várias sessões, cuja gravação é disponibilizada no site Portugal Exporta, centram-se nos aspetos aduaneiros e fiscais, os quais nem sempre são devidamente abordados, embora sejam determinantes para a aplicabilidade desses acordos comerciais.

A aplicabilidade do acordo implica uma abordagem adequada ao caso de cada empresa e ao seu setor de atividade, por isso são também referidos ao longo das próximas páginas os principais produtos transacionados.

Os dados recolhidos para as análises são de 2019, 2020 e 2021, o que permite criar um histórico que é sobretudo necessário devido às alterações nas relações comerciais verificadas durante a pandemia causada pela covid-19.

O autor das sessões e deste manual, Ricardo Oliveira, tem centrado a sua atividade neste campo de divulgação de conhecimento. Despachante oficial, contabilista certificado e economista, Ricardo Oliveira é gestor da empresa P&RO – Consultoria, lecionou as disciplinas de Comércio Internacional do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (IESF) e de Estruturas e Instrumentos de Apoio à Internacionalização na Atlântico Business School. É também um divulgador de temas de comércio internacional com uma visão abrangente segundo a qual é necessário ajudar as empresas ao longo de todo o processo de internacionalização, uma vez que este tem impacto nos vários aspetos da sua atividade.

Esperamos que seja proveitoso o trabalho.

## MERCADO

### O PAÍS MÉXICO

O México tem 128,9 milhões de habitantes e é o segundo país mais populoso da América Latina, logo após o Brasil.

Em termos económicos, é a segunda maior economia da América Latina e a 14ª em termos mundiais.

A sua economia tem sofrido várias alterações e assistido a uma reformulação do tecido empresarial, nomeadamente o industrial, uma mudança marcada pela aposta em setores mais competitivos e exportadores.

No México a língua oficial é o Castelhana, mas existem vários dialetos locais. A moeda oficial é o Peso Mexicano (MXN).

RANKING GLOBAL DETRANSPARÊNCIA	COMPETITIVIDADE RISCO GERAL	FACILIDADE RISCO ECONÓMICO
124º/179	BBB	BB

#### Dados EIU

DADO MACROECONÓMICOS			
1.092 Mil Milhões USD PIB preços mercado	8.470 USD PIB per capita	-8,3% Crescimento PIB	3,4% Taxa Inflação
-11,3% Consumo Privado	2,5% Consumo Público	-18% Formação Bruta Capital Fixo	4,4% Taxa Desemprego

#### Dados EIU

As importações mexicanas atingiram os 383 mil milhões de USD em 2020, tendo sido de 455 mil milhões de USD em 2019, segundo dados da AICEP baseados no Comtrade. Esta diminuição das importações reflete o impacto da pandemia causada pela covid-19.

Fazendo a análise por grupos de produtos verificamos que as Máquinas e Aparelhos representam 38,8% das Importações, seguindo-se os Veículos e Outro Material Transporte (8,6%), os Metais Comuns (8%), os Produtos Químicos (7,8%) e os Plásticos e Borracha (7,2%). Em conjunto, estes produtos perfazem cerca de 70,4% do total das Importações.



Analisando as exportações do México, também a partir de dados da AICEP baseados no Comtrade, verificamos que estas foram de 418 mil milhões de USD em 2020 e 461 mil milhões USD em 2019. Esta diminuição reflete, uma vez mais, o impacto da covid-19. Os principais grupos de produtos exportados pelo México são Máquinas e Aparelhos (36%), Veículos e Outro Material de Transporte (24,9%), Produtos Agrícolas (5,5%), Instrumentos de Ótica e Precisão (4,5%) e Metais Comuns (4,2%), que em conjunto representam 75,1% dos produtos exportados.

O México tem uma taxa de cobertura das importações em relação às exportações de 109,1%, o que representa um acréscimo de 7,9 pontos percentuais face a 2019.



## GEOGRAFIA



### BANDEIRA:



ÁREA: 1 958 201 [km<sup>2</sup>](#) (14.<sup>º</sup>)

FUSO HORÁRIO: ([UTC-5](#) a -8)

A primeira aproximação formal da Coroa Portuguesa ao México ocorreu em 1843. No entanto, seria bem mais tarde que os dois países viriam a estreitar o seu relacionamento bilateral.

Em agosto de 1980 foi assinado um convénio de cooperação económica luso-mexicano e já no final da década de 90, em 1996, foi celebrado um acordo de cooperação no domínio do turismo e um acordo de transporte aéreo entre Portugal e o México. Três anos depois, a 11 de novembro de 1999, são celebrados entre Portugal e o México um acordo sobre a promoção e a proteção recíproca de investimentos e uma convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento, esta última bastante relevante no âmbito da exportação de serviços.

## ANÁLISE

### O ACORDO

O Acordo Comercial com o México data de 2000, sendo, portanto, o mais antigo dos vários acordos analisados no ciclo de webinars promovido pela AICEP e nos manuais disponibilizados.

Este acordo, o primeiro entre um país da América Latina e a UE, trouxe vários benefícios para o desenvolvimento de ambas as economias. Derrubou várias restrições ao comércio entre ambas as economias, com destaque para a isenção de taxas aduaneiras, e representou um crescimento de 8% ao ano no comércio entre os dois países, o que significa um crescimento agregado de 148% se tivermos em conta todos os anos desde a entrada em vigor do acordo.

Em 2016 as partes começaram a negociar um novo acordo mais amplo e modernizado. Essas negociações foram concluídas em 2020, aguardando-se o cumprimento de todos os procedimentos comunitários necessários para a respetiva aplicação provisória. A aplicação provisória do novo Acordo apenas ocorrerá no que se refere às matérias da competência exclusiva da UE, como é o caso das matérias de comércio externo, sendo que as demais matérias incluídas no convénio apenas entraram em vigor após a ratificação de todos os Estados-Membros ([Overview of ongoing bilateral and regional negotiations](#)).

Neste momento o México é o principal parceiro da UE na América Latina, com um comércio bilateral de mercadorias de 66 mil milhões de Euros, sendo que as exportações da UE são superiores a 39 mil milhões de Euros, o que demonstra o impacto deste acordo.

Com o novo acordo, praticamente todas as exportações de mercadorias para o México ficaram isentas de direitos aduaneiros ao longo de um período máximo de [7 anos](#), inclusive no setor agrícola, onde, atualmente, ainda são cobrados [taxas](#) em alguns produtos alimentares.

A aplicação do novo acordo irá:

- Eliminar as altas tarifas sobre alimentos e bebidas europeias
- Permitir às empresas europeias vender mais serviços
- Proteger os direitos dos trabalhadores e meio ambiente

Este novo acordo vem também simplificar procedimentos aduaneiros.

No que diz respeito aos produtos alimentares introduz várias alterações, nomeadamente:

- Isenta de taxas queijos como o Gorgonzola ou o Roquefort, que atualmente são de até 20%, e facilita a entrada no mercado de muitos outros dentro de cotas anuais;
- Garante um volume considerável para as exportações de leite em pó, começando com 30.000 toneladas no momento da entrada em vigor do acordo e subindo para 50.000 toneladas após 5 anos;
- Permite que a UE aumente substancialmente as suas exportações de carne suína para o México, com comércio livre de impostos para praticamente todos os produtos;
- Elimina tarifas para produtos como o chocolate (atualmente 30%) e massas (atualmente 20%);
- Garante a proteção contra imitação de 340 alimentos e bebidas europeus no México, através das chamadas indicações geográficas.

O novo acordo deverá ser aplicado dentro em breve e trazer diversas alterações, nomeadamente em matéria aduaneira.



## PRINCIPAIS PRODUTOS TRANSACIONADOS

Neste tópico iremos analisar os principais produtos transacionados com o México, as exportações para o México a partir de dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) que resultam da recolha e tratamento das Declarações Aduaneiras de Exportação. Esta recolha é feita pela Nomenclatura Combinada, o sistema de classificação das mercadorias.

Optou-se por recolher apenas as cinco Posições Pautais mais relevantes em cada um dos anos em causa, nomeadamente 2019, 2020 e 2021.

Classificação Pautal	Designação	Valor	Quantidade
29173600	Ácido tereftálico e seus sais	51.697.531,00€	73.565.880 Kg
45031010	Rolhas de cortiça natural, cilíndricas	11.866.730,00€	304.307 Kg
40111000	Pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida	11.134.338,00€	2.860.723 Kg
29012400	Buta-1,3-dieno e isopreno	9.626.461,00€	12.053.367 Kg
85444991	Fios e cabos elétricos, para uma tensão > 80 V mas = < 1 000 V, não munidos de peças de conexão, de diâmetro de fio individual > 0,51 mm, não especificados nem compreendidos noutras posições	9.165.005,00€	1.211.210 Kg

Dados 2019, Fonte INE

Classificação Pautal	Designação	Valor	Quantidade
45031090	Rolhas de cortiça natural, incluídos os respetivos esboços com arestas arredondadas (exceto cilíndricas)	12.789.735,00€	276.236 Kg
45031010	Rolhas de cortiça natural, cilíndricas	12.786.693,00€	281.800 Kg
90292031	Indicadores de velocidade para veículos terrestres	12.776.163,00€	92.580 Kg
84807100	Moldes para borracha ou plástico, para moldagem por injeção ou por compressão	12.263.170,00€	539.116 Kg
30049000	Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos,	7.677.375,00€	127.415 Kg

apresentados em doses, incluídos os destinados a serem administrados por via percutânea ou acondicionados para venda a retalho (exceto contendo antibióticos, hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, alcaloides, provitaminas, vitaminas, ou derivados destes produtos ou ainda que contenham princípios ativos antipalúdicos)

Dados 2020, Fonte INE

Classificação Pautal	Designação	Valor	Quantidade
29012400	Buta-1,3-dieno e isopreno	21.953.733,00€	22.099.676 Kg
45031090	Rolhas de cortiça natural, incluídos os respetivos esboços com arestas arredondadas (exceto cilíndricas)	17.347.645,00€	388.288 Kg
45031010	Rolhas de cortiça natural, cilíndricas	14.387.418,00€	331.184 Kg
40111000	Pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida Pneumáticos novos, de borracha, do tipo utilizado em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida	12.455.923,00€	2.873.923 Kg
90292031	Indicadores de velocidade para veículos terrestres	11.920.709,00€	82.470 Kg

Dados 2021, Fonte INE

Deste modo, temos um conjunto de Posições Pautais que se repetem durante os anos, sendo que podemos definir o seguinte quadro:

29173600	45031010
40111000	29012400
85444991	45031090
90292031	84807100
30049000	

## AS TARIFAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

A partir do quadro dos principais produtos, podemos agora analisar as suas tarifas junto do mercado mexicano. Essa análise é feita junto da Pauta Aduaneira Mexicana, sendo que a mesma está organizada pelas respetivas Posições Pautais.

Assim temos:

Classificação Pautal	Tarifas	Observações
29173601	10%	0% com Acordo 2000
45031001	0%	0% com Acordo 2000
40111010	15%	0% com Acordo 2000
29012401	0%	0% com Acordo 2000
85444999	5%	0% com Acordo 2000
90292006	0%	0% com Acordo 2000
84807103	0%	0% com Acordo 2000
300490	0% ou 5%, conforme classificação pautal mais desagregada	0% com Acordo 2000

Estes dados são os da atual Pauta Aduaneira do México (2022) e podem ser consultados no [Access2Markets - México](#).

Podemos verificar que dentro do grupo dos produtos mais transacionados a cerca de metade são aplicados direitos aduaneiros caso não seja acionado o Acordo Comercial UE – México atualmente em vigor.

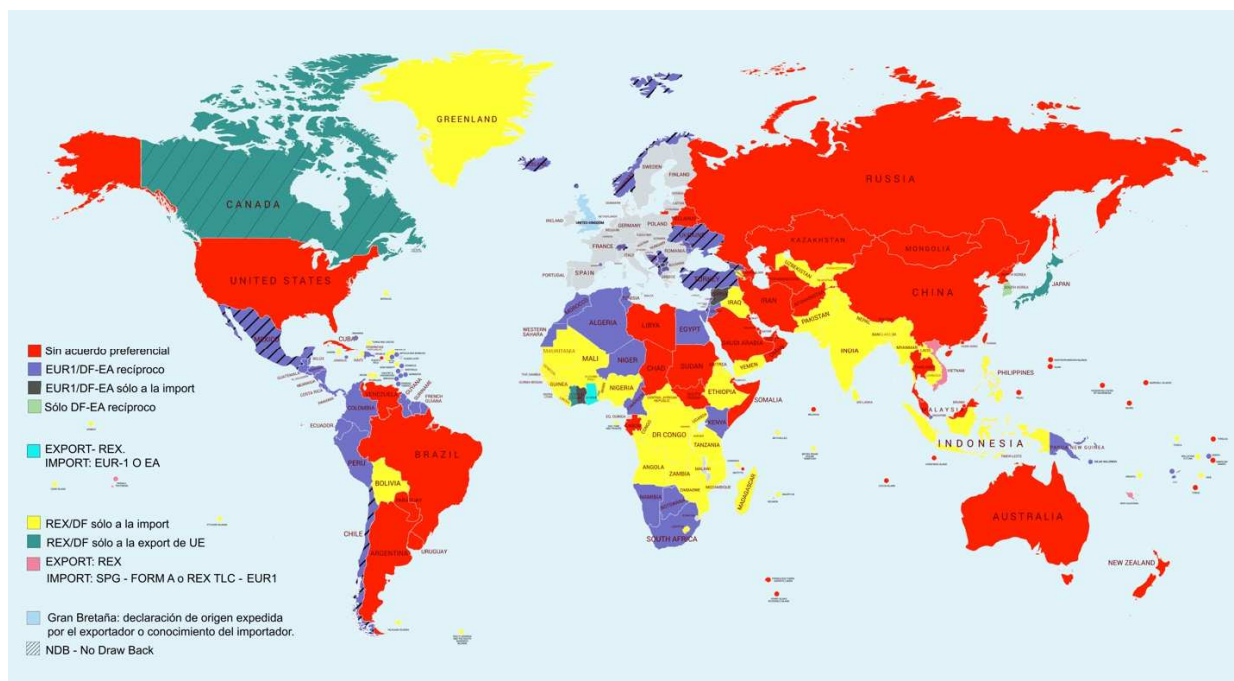
## METODOLOGIAS

Neste capítulo apresentamos aquela que julgamos ser a melhor metodologia a aplicar, para uma correta execução e aproveitamento do acordo.

Como sempre, deve-se começar por verificar quais os produtos que se pretende exportar para o México.

Todas as empresas devem fazer um levantamento das mercadorias que pretendem exportar e proceder à respetiva Classificação Pautal, a qual é feita segundo as regras da Nomenclatura Combinada (NC8) e deve ser objeto de tratamento por um profissional específico, o despachante oficial.

Em seguida, deve ser solicitado o Estatuto de Exportador Autorizado junto da AT (Autoridade Tributária Aduaneira), através do preenchimento do [Modelo 1429.2](#).



Com efeito, o acordo atual de 2000 estabelece como documentação de prova de Origem o EUR.1 (emitido pelas alfândegas) ou uma declaração na fatura. A declaração de origem na fatura pode ser feita por qualquer exportador no caso de remessas pontuais de mercadorias cujo valor não exceda 6 000,00 euros, ou por um “exportador autorizado” no que diz respeito a remessas de mercadorias de valor superior a esse montante.

Com o Estatuto de Exportador Autorizado o exportador não tem que se preocupar com o valor das remessas nem com a frequência dos envios.

Na documentação apresentada com o pedido devem então ser indicados os elementos recolhidos na primeira ação (classificação pautal), o que implica a recolha de elementos dos processos de fabrico dos produtos.

Ao longo deste processo deverá consultar um despachante oficial para que verifique a aplicabilidade das denominadas Regras de Origem e a possibilidade de requerer o Estatuto de Exportador Autorizado.

Depois de obtido, este Estatuto fica disponível online e acessível em todo o mundo, a todos os possíveis clientes.

Após aprovado, o Estatuto deverá ser sempre apresentado nas operações com o mercado mexicano. São também definidos internamente os procedimentos específicos desse mesmo Estatuto, nomeadamente no que respeita a regras de faturação, sendo esse o terceiro passo da metodologia aqui proposta.

Por fim, recomenda-se que seja verificada pontualmente a Pauta Aduaneira do México no [Access2Markets México](#) de forma a confirmar se existem mudanças nas taxas aduaneiras, uma vez que, como vimos, está para ser aplicado um novo Acordo que vai eliminar praticamente todas as tarifas ainda subsistentes.

Seguindo estes passos, os operadores económicos portugueses poderão desenvolver melhor a sua atividade de internacionalização, aproveitar as regras do acordo e aumentar a sua competitividade no México.

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Economia Internacional Comércio e Finanças, Escolar Editora, Eduardo Raposo Medeiros
- Direito Aduaneiro da União, Vida Económica, Joaquim Ricardo
- Temas Direito Aduaneiro, Almedina, Tânia Carvalhais Pereira
- Os Impostos Especiais de Consumo, Almedina, Sérgio Vasques
- Incoterms 2020, ICC
- Incoterms 2010, ICC
- Regras Uniformes Relativas às Cobranças, ICC
- Artigo: IVA – Valor Tributável nas Importações: Autoliquidação, Cálculo e Procedimentos, Revista Contabilista nr.251, Ricardo Oliveira
- Artigo: Intrastat, Essa Declaração-Chave e Desconhecida, Revista Contabilidade & Empresas Julho/Agosto 2020, Ricardo Oliveira
- Artigo: Vantagens Fiscais em Comércio Internacional – 1ª Parte, Revista Contabilidade & Empresas, Novembro/Dezembro 2020, Ricardo Oliveira
- Programa: O Que é o Tema Aduaneiro? As Alfândegas? (<https://www.youtube.com/watch?v=LnTRBXZ8Jww>), Canal YouTube Comércio Global & Direito Aduaneiro, Ricardo Oliveira
- <https://myaicep.portugalexporta.com/mercados-internacionais/mx/mexico?setorProduto=-1>
- [https://policy.trade.ec.europa.eu/eu-trade-relationships-country-and-region/countries-and-regions/mexico\\_pt](https://policy.trade.ec.europa.eu/eu-trade-relationships-country-and-region/countries-and-regions/mexico_pt)
- <https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/pt/content/bem-vindo-aos-utilizadores-da-base-de-dados-access2markets-market-access-database>